



DECRETO Nº 333/2015 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

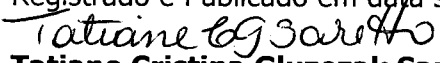
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Atividade: 2.038 – Manut. Atividades de Assistência Social
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.3.00– Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de Dezembro de 2015.

Registrado e Publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal